



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 0029, DE 14 DE JULHO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL VISANDO
A AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS
ESCOLAR, ATRAVÉS DE RECURSO
NÃO REVERSÍVEL CONCEDIDO
PELA CVRD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a decretar a Abertura de Crédito especial, até
o montante de 1.409.025,00 (Hum bilhão, quatrocentos e
nove milhões e vinte e cinco mil cruzeiros), corrigidos
monetariamente.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas resultantes
da aplicação desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado
a assinar contrato com a Companhia Vale do Rio Doce, até
o valor expresso no artigo anterior, bem como a utilizar
recursos da Reserva de Contingência, constante do orçamento
vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 14 de julho de 1993.

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 029 / 1993

EM 14 / 07 / 1993

Elias Kiefer
PREFEITO MUNICIPAL

Elias Kiefer
Elias Kiefer
PREFEITO MUNICIPAL